

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS  
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

**LEI Nº 0539/98**

**Abre Crédito Adicional, Especial, e dá outras providências.**

**ANISIO ANATOLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Especial, por conta do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - SECRETARIA EDUCACAO CULTURA ESPORTE E TURISMO  
Programa de Trabalho  
11653641.019 - Implant. de Sistema de Sinalizacao Turisti-  
ca.....R\$ 15.000,00  
Natureza da Despesa  
4.1.2.0.090 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 12.000,00  
4.1.2.0.080 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 9 de janeiro de 1998.

  
**ANISIO ANATOLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

PL 567